



LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA A LEIS COMPLEMENTARES Nº 039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 E 047 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprova, e Eu, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo II os cargos de provimento efetivo com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda de:

I – Cadastrador imobiliário

Art. 3º Altera-se os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - As demais disposições da Lei Complementar nº 039 de 20 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-





ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2025 DE 01.10.2025

QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde – ACS	40h–Semanal	64	R\$ 3.036,00
Agente de Combate as Endemias – ACE	40h–Semanal	29	R\$ 3.036,00
Agente de Fiscalização Ambiental	40h–Semanal	02	R\$ 1.700,00
Agente de Fiscalização do SIM	40h–Semanal	01	R\$ 1.700,00
Agente de Fiscalização Sanitária	40h–Semanal	02	R\$ 1.700,00
Ajudante de Obra	40h–Semanal	61	R\$ 1.700,00
Artesão	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Assistente Administrativo	40h–Semanal	35	R\$ 1.521,00
Assistente Social	40h–Semanal	13	R\$ 3.000,00
Atendente	40h–Semanal	11	R\$ 1.521,00
Atendente Social	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Auditor Fiscal da Fazenda Municipal	30h–Semanal	01	R\$ 3.800,00
Auxiliar de Almoxarifado	40h–Semanal	03	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Consultório Dentário – ESF	40h–Semanal	16	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Cuidador	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Enfermagem – ESF	40h–Semanal	01	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Jardinagem	40h–Semanal	10	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Limpeza	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Patrimônio	40h–Semanal	04	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Saneamento	40h–Semanal	03	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Secretaria	40h–Semanal	04	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	40h–Semanal	297	R\$ 1.521,00
Auxiliar de Serviços	40h–Semanal	06	R\$ 1.521,00
Cadastrador Imobiliário	40h–Semanal	04	R\$ 1.800,00
Coletor de Limpeza	40h–Semanal	70	R\$ 1.521,00
Copeira	40h–Semanal	03	R\$ 1.521,00
Coveiro	40h–Semanal	02	R\$ 1.521,00
Cuidador Social	40h–Semanal	07	R\$ 1.850,00
Designer	40h–Semanal	01	R\$ 1.521,00
Digitador	40h–Semanal	15	R\$ 1.521,00
Educador Físico	30h–Semanal	17	R\$ 3.500,00
Educador Social	40h–Semanal	06	R\$ 1.521,00
Eletricista	40h–Semanal	06	R\$ 1.521,00
Encanador	40h–Semanal	05	R\$ 1.521,00
Enfermeiro - ESF	40h–Semanal	34	R\$ 3.240,00
Enfermeiro de Saúde Mental – CAPS	40h–Semanal	02	R\$ 3.240,00
Engenheiro Civil	20h–Semanal	01	R\$ 2.500,00
Entrevistador	40h–Semanal	05	R\$ 1.521,00
Escriturário	40h–Semanal	01	R\$ 1.521,00





Farmacêutico	40h-Semanal	10	R\$ 3.200,00
Fiscal de Limpeza	40h-Semanal	03	R\$ 1.521,00
Fiscal de Loteamento	40h-Semanal	01	R\$ 1.700,00
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	40h-Semanal	04	R\$ 3.060,00
Fiscal de Tributos Municipais	40h-Semanal	02	R\$ 3.060,00
Fiscal Sanitário	40h-Semanal	03	R\$ 1.521,00
Fisioterapeuta	30h-Semanal	06	R\$ 3.000,00
Fonoaudiólogo	20h-Semanal	03	R\$ 4.000,00
Inspetor Pedagógico	40h-Semanal	06	R\$ 3.800,00
Instrutor de Corte e Costura	40h-Semanal	02	R\$ 1.800,00
Instrutor de Informática	40h-Semanal	11	R\$ 2.000,00
Maquero	40h-Semanal	06	R\$ 1.521,00
Mecânico	40h-Semanal	06	R\$ 2.000,00
Médico Especialista Psiquiatra	20h-Semanal	03	R\$ 6.625,00
Médico Clínico Geral – CAPS	20h-Semanal	05	R\$ 6.625,00
Médico Clínico Geral – ESF	40h-Semanal	10	R\$ 13.250,00
Médico Clínico Geral UPA 24H – Plantão	334/Plantões	20	R\$ 4.800,00
Médico Veterinário	20h-Semanal	02	R\$ 2.000,00
Merendeira	40h-Semanal	38	R\$ 1.521,00
Monitor de Sala de Aula	40h-Semanal	52	R\$ 1.521,00
Monitor de Transporte Escolar	40h-Semanal	10	R\$ 1.521,00
Motorista – I	40h-Semanal	24	R\$ 1.800,00
Motorista – II	40h-Semanal	32	R\$ 1.900,00
Motorista do Transporte Escolar	40h-Semanal	12	R\$ 1.900,00
Nutricionista	40h-Semanal	04	R\$ 3.000,00
Odontólogo – ESF	40h-Semanal	15	R\$ 3.240,00
Office Boy	40h-Semanal	05	R\$ 1.521,00
Operador de Máquina Pesada – I	40h-Semanal	18	R\$ 2.000,00
Operador de Máquina Pesada – II	40h-Semanal	09	R\$ 2.250,00
Orientador Social	40h-Semanal	02	R\$ 1.521,00
Pedagogo	30h-Semanal	04	R\$ 3.500,00
Pedagogo Especialista em Terapia Ocupacional	20h-Semanal	02	R\$ 5.000,00
Pedreiro	40h-Semanal	09	R\$ 2.350,00
Professor de Língua Inglesa	30h-Semanal	10	R\$ 3.500,00
Professor de Língua Brasileira de Sinais	30h-Semanal	10	R\$ 3.500,00
Professor	30h-Semanal	168	R\$ 3.924,24
Professor de Educação Infantil	40h-Semanal	40	R\$ 4.867,77
Professor de Escola de Tempo Integral	40h-Semanal	35	R\$ 4.867,77
Psicanalista	20h-Semanal	04	R\$ 2.500,00
Psicólogo	30h-Semanal	08	R\$ 3.000,00
Psicólogo Especialista em Neuropsicologia	20h-Semanal	02	R\$ 5.000,00
Psicopedagogo Clínico	20h-Semanal	02	R\$ 5.000,00
Psicopedagogo Educacional	30h-Semanal	02	R\$ 3.500,00
Recepcionista	40h-Semanal	18	R\$ 1.521,00
Soldador	40h-Semanal	02	R\$ 1.850,00
Técnico Agropecuário	40h-Semanal	02	R\$ 2.000,00
Técnico em Enfermagem	40h-Semanal	40	R\$ 1.630,00
Técnico em Higiene Dental – ESF	40h-Semanal	12	R\$ 1.600,00





Técnico em Informática	40h-Semanal	04	R\$ 2.000,00
Técnico em Jardinagem	40h-Semanal	04	R\$ 1.521,00
Técnico em Radiologia	40h-Semanal	10	R\$ 2.100,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40h-Semanal	01	R\$ 1.750,00
Terapeuta Ocupacional	20h-Semanal	02	R\$ 4.000,00
Tratorista	40h-Semanal	10	R\$ 1.900,00
Vigilante	40h-Semanal	37	R\$ 1.800,00
Visitador Social	40h-Semanal	06	R\$ 1.521,00





ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2025 DE 01.10.2025

QUADRO DE PESSOAL – NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VENCIMENTO
Cadastrador Imobiliário	40h-Semanal	04	R\$ 1.800,00





ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2025 DE 01.10.2025

O Quadro de Cargos, Quantidades e Provimento da Prefeitura de Augustinópolis, ficam distribuídos suas lotações em suas respectivas Unidade Administrativas, conforme segue:

TABELA II		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Cargo	Qtd	Provimento
Assistente Administrativo	01	CE
Auditor Fiscal da Fazenda Municipal	01	CE
Cadastrador Imobiliário	04	CE
Digitador	01	CE
Engenheiro Civil	01	CE
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	04	CE
Fiscal de Tributos Municipais	02	CE
Total	14	



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2025 DE 01.10.2025

O Quadro de Cargos, Quantidades e Provimento da Prefeitura de Augustinópolis, possui as seguintes atribuições:

- **CARGO: CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**
- **CÓDIGO CBO:** 2413-25
- **Carga horária semanal:** 40 (quarenta) horas.
- **Requisitos:** Mínimo Nível Médio
- **Idade mínima:** 18 (dezoito) anos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: As atribuições de um cadastrador imobiliário incluem a identificação e o registro de imóveis, a coleta de informações sobre suas características e localização, a atualização de cadastros para refletir reformas ou demolições, a verificação e o uso de softwares de georreferenciamento, e o atendimento ao público para prestar informações sobre as propriedades e a manutenção de dados precisos. identificação e coleta de informações: Identificar unidades imobiliárias, como lotes e construções, e recolher informações detalhadas sobre elas, incluindo o tamanho, a área e o tipo de construção.

Atualização de dados: Registrar alterações nos imóveis, como reformas, ampliações ou demolições, mantendo o cadastro sempre atualizado e preciso.

Uso de tecnologia: Operar equipamentos portáteis com GPS para coletar dados georreferenciados, o que permite criar um banco de dados geoespacial e atribuir um código identificador único para cada imóvel.

Cadastramento de infraestruturas: Cadastrar ruas, logradouros, e equipamentos urbanos para complementar as informações sobre o território.

Organização e manutenção de dados: Gerir as bases de dados dos cadastros imobiliários, garantindo a qualidade e a exatidão das informações, e organizando-as de forma padronizada.

Atendimento ao público: Prestar informações aos munícipes e órgãos sobre as propriedades, o que inclui a emissão de documentos e a consulta do histórico das edificações.

Suporte a tributos: Fornecer dados precisos para o cálculo de tributos como o IPTU e o ITBI, além do lançamento de taxas municipais.